



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 0010163-71.2019.6.02.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, Rua Joaquim Nabuco, nº 05, Farol, Maceió-AL, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, e-mail: ativasgl@hotmail.com, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG nº 684.990 SSP/AL e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data do final da vigência o dia 28/03/2021;
- b) a revisão do valor mensal do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, de R\$ 23.940,18 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais e dezoito centavos) para R\$ 23.885,78 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em virtude do art. 12 da Lei nº 13.932/2019 que extinguiu a cobrança da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa;
- c) o reajuste do valor dos insumos (uniformes e Equipamentos de Proteção Individual), a partir de 1º de janeiro de 2020, na ordem de, aproximadamente, 3,57% (três inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento), IPCA acumulado no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços, em razão da revisão e do reajuste, previstos nas alíneas "b" e "c" do caput da cláusula primeira passará de R\$ 23.940,18 para R\$ 23.885,78, a partir de 1º de janeiro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O novo valor mensal, a partir da prorrogação contratual, considerando a eliminação dos custos não renováveis é de R\$ 23.214,08 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 291.199,69 (duzentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – No Anexo I se encontra a discriminação dos valores do contrato antes e após o reajuste, a revisão e a eliminação dos custos não renováveis .

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada poderá ajustar a garantia apresentada a fim de adequá-la ao novo valor do contrato, conforme a previsão constante no parágrafo segundo da Cláusula Doze do Contrato nº 07/2019.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores previstos neste aditivo poderão ser ajustados, tendo em vista que a contratada, quando concordou com a prorrogação, ressaltou seu direito à repactuação e reequilíbrio financeiro com base na Convenção Coletiva de Trabalho, ano base 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 084621, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas nos exercícios subseqüentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo nos artigos 38 e 44 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, e nos artigos 57, II e 65, §5º e §8º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com as Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato nº 07/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E ÀS MANIFESTAÇÕES DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0655534, e às manifestações de vontade da contratada (documentos nº 0627789).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES



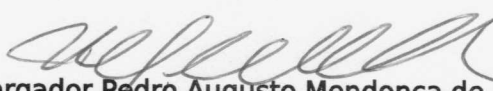
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 19 de fevereiro de 2020.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:


Ivonete Porfirio Barros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
VALORES DO CONTRATO Nº 07/2019

Quadro Resumo – CONTRATO Nº 07/2019				2019	2020-lei 13.932/2019	2020 – RENOVAÇÃO
Cargo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	1	12	R\$ 3.199,88	R\$ 3.199,88	R\$ 3.192,02	R\$ 3.070,50
ASCENSORISTA	2	12	R\$ 2.502,76	R\$ 5.005,52	R\$ 4.993,28	R\$ 4.857,20
RECEPCIONISTA	2	12	R\$ 2.840,58	R\$ 5.681,16	R\$ 5.667,02	R\$ 5.509,72
COPEIRO	2	12	R\$ 2.477,97	R\$ 4.955,94	R\$ 4.944,52	R\$ 4.821,06
GARÇOM	2	12	R\$ 2.548,84	R\$ 5.097,68	R\$ 5.088,94	R\$ 4.955,60
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 23.940,18	R\$ 23.885,78	R\$ 23.214,08
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 287.282,16	R\$ 286.629,36	R\$ 278.568,96
Extraordinário (60%, 100% e com adicional noturno) – Estimado				R\$ 13.136,41	R\$ 13.093,01	R\$ 12.630,73
Diárias – Estimado				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 300.418,57	R\$ 299.722,37	R\$ 291.199,69

OPERADOR DE EMPILHADEIRA
ASCENSORISTA
RECEPCIONISTA
COPEIRO
GARÇOM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 0010163-71.2019.6.02.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, CELEBRADO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001707-69.2018.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, sala 03, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-895, Rua Joaquim Nabuco, nº 05, Farol, Maceió-AL, CEP: 57051-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, e-mail: ativasgl@hotmail.com, telefone: (82) 3316-9252 / 99991-2323, neste ato representada por Ivonete Porfirio Barros, brasileira, divorciada, empresária, sócia-gerente, inscrita no RG nº 684.990 SSP/AL e CPF nº 445.597.124-68, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data do final da vigência o dia 28/03/2021;
- b) a revisão do valor mensal do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, de R\$ 23.940,18 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais e dezoito centavos) para R\$ 23.885,78 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em virtude do art. 12 da Lei nº 13.932/2019 que extinguiu a cobrança da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa;
- c) o reajuste do valor dos insumos (uniformes e Equipamentos de Proteção Individual), a partir de 1º de janeiro de 2020, na ordem de, aproximadamente, 3,57% (três inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento), IPCA acumulado no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços, em razão da revisão e do reajuste, previstos nas alíneas "b" e "c" do caput da cláusula primeira passará de R\$ 23.940,18 para R\$ 23.885,78, a partir de 1º de janeiro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O novo valor mensal, a partir da prorrogação contratual, considerando a eliminação dos custos não renováveis é de R\$ 23.214,08 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 291.199,69 (duzentos e noventa e um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – No Anexo I se encontra a discriminação dos valores do contrato antes e após o reajuste, a revisão e a eliminação dos custos não renováveis .

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada poderá ajustar a garantia apresentada a fim de adequá-la ao novo valor do contrato, conforme a previsão constante no parágrafo segundo da Cláusula Doze do Contrato nº 07/2019.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores previstos neste aditivo poderão ser ajustados, tendo em vista que a contratada, quando concordou com a prorrogação, ressaltou seu direito à repactuação e reequilíbrio financeiro com base na Convenção Coletiva de Trabalho, ano base 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 084621, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas nos exercícios subseqüentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo nos artigos 38 e 44 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, e nos artigos 57, II e 65, §5º e §8º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com as Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato nº 07/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTA TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E ÀS MANIFESTAÇÕES DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0655534, e às manifestações de vontade da contratada (documentos nº 0627789).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES



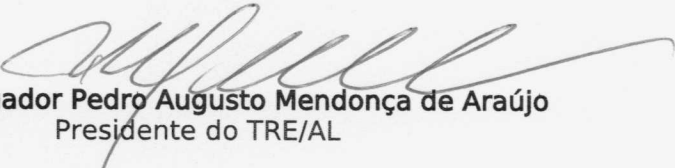
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 19 de fevereiro de 2020.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:


Ivonete Porfírio Barros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
VALORES DO CONTRATO Nº 07/2019

Quadro Resumo – CONTRATO Nº 07/2019				2019	2020-lei 13.932/2019	2020 – RENOVAÇÃO
Cargo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
OPERADOR DE EMPILHadeira	1	12	R\$ 3.199,88	R\$ 3.199,88	R\$ 3.192,02	R\$ 3.070,50
ASCENSORISTA	2	12	R\$ 2.502,76	R\$ 5.005,52	R\$ 4.993,28	R\$ 4.857,20
RECEPCIONISTA	2	12	R\$ 2.840,58	R\$ 5.681,16	R\$ 5.667,02	R\$ 5.509,72
COPEIRO	2	12	R\$ 2.477,97	R\$ 4.955,94	R\$ 4.944,52	R\$ 4.821,06
GARÇOM	2	12	R\$ 2.548,84	R\$ 5.097,68	R\$ 5.088,94	R\$ 4.955,60
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 23.940,18	R\$ 23.885,78	R\$ 23.214,08
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 287.282,16	R\$ 286.629,36	R\$ 278.568,96
Extraordinário (60%, 100% e com adicional noturno) – Estimado				R\$ 13.136,41	R\$ 13.093,01	R\$ 12.630,73
Diárias – Estimado				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 300.418,57	R\$ 299.722,37	R\$ 291.199,69

PA nº 0010163-71.2019.6.02.8000
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019

Cargo
OPERADOR DE EMPILHadeira
ASCENSORISTA
RECEPCIONISTA
COPEIRO
GARÇOM